



Diário Oficial Eletrônico

PARTE I
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 231
SEGUNDA-FEIRA, 28 DE DEZEMBRO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia	
Secretaria Municipal de Controle Interno	
Secretaria Municipal de Cultura	
Secretaria Municipal de Defesa Civil	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher	
Secretaria Municipal de Educação	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	
Secretaria Municipal de Fazenda	02

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação	02
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	04
Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais	
Secretaria Municipal de Saúde	05
Secretaria Municipal de Segurança Pública	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária	
Secretaria Municipal de Turismo	
Ouvidoria Geral	
Procuradoria Geral	05
Programa Operação Trabalho	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis	
PODER LEGISLATIVO	

Vinicius Cardoso Claussen da Silva
Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento
Secretária de Turismo (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

AVISO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 611, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **022/2020**, **Processo Administrativo nº 14.493/2020**, que tem por objetivo o **AQUISIÇÃO DE TERMOMETRO DIGITAL EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS** para a **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo declarada vencedora no dia 16/12/2020 a empresa: **PRM COMERCIAL LTDA**, CNPJ/CPF: 22.774.865/0001-48, , conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO	FIRMA	MARCA	VLR. UNI.	VLR. TOTAL
1	200	UNI	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNÇÕES: TEMPERATURA EM oC OU oF, MEMÓRIA AUTOMÁTICA (HOLD), MIRA LASER, MEDIÇÃO COM TERMOPAR, AJUSTE E BUSCA DE EMISSIVIDADE, REGISTRO DE MÁXIMO, MÍNIMO, MÉDIA E DIFERENÇA, ALARME DE ALTO E BAIXO, SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE ESCALA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO E INDICAÇÃO DE BATERIA DESCARREGADA QUANDO RESTAR APROXIMADAMENTE 10% DA ENERGIA ÚTIL. CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO SEM CONTATO (INFRAVERMELHO): RESOLUÇÃO: 1oC E 0,1oC OU 1oF E 0,1oF. ESCALAS DE MEDIÇÃO: -50o A 800oC OU 58o A 1.472oF. REPETITIVIDADE: +- 2,0% DA LEITURA. TEMPO DE RESPOSTA: MENOR QUE 1 SEGUNDO. EMISSIVIDADE AJUSTÁVEL: DE 0,1 A 1,0. FATOR DE DISTÂNCIA: RELAÇÃO DE TREZE PARA UM (13:1) ENTRE A DISTÂNCIA (D) E O DIÂMETRO DA ÁREA (S) MEDIDO (D:S). CARACTERÍSTICAS PARA MEDIÇÃO COM TERMOPAR: RESOLUÇÃO: 1oC E 0,1oC OU 1oF E 0,1oF. ESCALAS: -50o A 1370 oC OU 58o A 2498oF / 200o A 500oC OU 200° A 932oF. EXATIDÃO: +- 1,5% DA LEITURA + (3 oC OU 3,6 oF). REPETITIVIDADE: +- 2,0% DA LEITURA. CARACTERÍSTICAS GERAIS: VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO (LCD), MÚLTIPLO E COM ILUMINAÇÃO. RESPOSTA ESPECTRAL: DE 8 A 14 M. TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: DE 0oC A +50oC. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -20oC A +60oC. COM REGISTRO ANVISA. DE 0oC A +50oC. TEMPERATURA DE ARMAZENAGEM: DE -20oC A +60oC. COM REGISTRO ANVISA.	PRM COMERCIAL	AIQURA	R\$ 68,00	R\$ 13.600,00
VALOR TOTAL:						R\$ 13.600,00	

Em, 23 de dezembro de 2020.

Sra. Eduarda Brandão Coutinho
Pregoeira

D.O.

Diário Oficial Eletrônico
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



**DOCUMENTO
ASSINADO
DIGITALMENTE**



AVISO

O Departamento de Suprimento e Licitações da Prefeitura Municipal de Teresópolis torna público o resultado do julgamento do processo licitatório a seguir. Maiores informações sobre os itens poderão ser obtidos no Departamento de Suprimentos e Licitações, no prédio do Centro Administrativo Celso Dalmaso na Avenida Feliciano Sodré, 611, Várzea, Teresópolis, RJ, no horário de 12h00 às 18h00.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. **025/2020, Processo Administrativo nº 7.787/2020**, que tem por objetivo o **AQUISIÇÃO DE REFRIGERADOR VERTICAL PARA O HEMOCENTRO MUNICIPAL EXCLUSIVO PARA PEQUENOS NEGÓCIOS** para a **Secretaria Municipal de Saúde**, sendo declarada vencedora no dia 21/12/2020 a empresa: **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ/CPF: 37.000.324/0001-30, conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD.	UNI.	DESCRIÇÃO	FIRMA	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	2	UNI	REFRIGERADOR VERTICAL PARA BANCO DE SANGUE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE MÍNIMA PARA 300 BOLSAS, FAIXA DE TEMP. DE + 40c A +80C, REGISTRADOR DE TEMP.; PRATELEIRAS HORIZONTAIS, SISTEMA DEFROST, PORTA VIDRO DUPLO, ISOLADO A VÁCUO E ANTI-EMBASSAMENTO; UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO SELADA, LIVRE CFC, CONJUNTO DE SEGURANÇA ANALÓGICO, QUE PERMITE A MANUTENÇÃO DA TEMPERATURA NA FAIXA DE + 40C A + 80C, NA EVENTUALIDADE DE UMA FALHA NO SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, ALIMENTAÇÃO DE 220 V, 60 HZ. ANEXAR A PROPOSTA CATÁLOGO COM LAYOUT E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, CONFORME CONSTA NO REGISTRO DA ANVISA. 205 ALTURA X 75 LARGURA X 83 PROFUNFIDADE.	LICITA RIO	ELBER	R\$7.900,00	R\$ 15.800,00
						VALOR TOTAL:	R\$ 15.800,00

Em, 23 de dezembro de 2020.

Sra. Eduarda Brandão Coutinho
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EDITAL N.º 224/2020

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Teresópolis, abaixo discriminados:

CONTA	Data	Conta Corrente	Valor
BRASESCO S/A MULTAS	22/12/20	16963-3	R\$ 4.487,05
BRASIL S/A SIMPLES NACIONAL	22/12/20	43291-1	R\$ 99.563,41
BRASIL S/A ROYALTIES	22/12/20	73027-0	R\$ 1.508.558,29
BRASESCO S/A MULTAS	22/12/20	16965-0	R\$ 142,48
BRASIL S/A FUNDEB	22/12/20	52342-9	R\$ 2.948.711,79

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Em, 22 de Dezembro de 2020.

Fabiano Claussen Latini
Secretário Municipal de Fazenda
Mat: 4.17467-2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

DECRETO Nº 5.407, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto o credito adicional suplementar na ordem de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0021.2.148
3.1.90 87 Aplicação Direta R\$50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) São provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Funcional: 08.244.0021.2.148
4.4.90 87 Aplicação Direta R\$50.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

DECRETO Nº 5.409, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.950/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$667.573,65 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) destinado à suplementação da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Funcional: 01.122.0001.2.150
3.1.90.11.00.00 100 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$667.573,65

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$667.573,65 (seiscentos e sessenta e sete mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional: 16.482.0027.2.169
4.4.90.61.00.00 100 Aquisição de Imóveis R\$667.573,65

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

DECRETO Nº 5.410, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.950/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o credito adicional especial na ordem de R\$4.587.689,15 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0029.1.002
4.4.90 00 Aplicação Direta R\$1.212.598,19
Funcional: 12.365.0029.1.003
4.4.90 00 Aplicação Direta R\$896.056,96
Funcional: 12.361.0034.2.045
3.3.90 00 Aplicação Direta R\$2.149.334,09
Funcional: 12.365.0034.2.048
3.3.90 00 Aplicação Direta R\$329.699,91

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$4.587.689,15 (quatro milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) São provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0029.1.002
4.4.90 00 Aplicação Direta R\$626.745,66
Funcional: 12.365.0029.1.003
4.4.90 00 Aplicação Direta R\$2.000,00
Funcional: 12.361.0034.2.046
3.3.90 00 Aplicação Direta R\$375.969,31
Funcional: 12.367.0031.2.047
3.3.90 00 Aplicação Direta R\$6.000,00
Funcional: 12.365.0034.2.048



PODER EXECUTIVO

3.3.90 00	Aplicação Direta	R\$12.544,07
Funcional: 12.365.0034.2.049		
3.3.90 00	Aplicação Direta	R\$1.430.163,33
Funcional: 12.365.0001.2.050		
3.1.90 00	Aplicação Direta	R\$1.105.291,07
3.3.90 00	Aplicação Direta	R\$169.913,20
Funcional: 12.366.0001.2.051		
3.1.90 00	Aplicação Direta	R\$3.200,00
3.3.90 00	Aplicação Direta	R\$2.000,00
Funcional: 12.361.0001.2.052		
3.1.90 00	Aplicação Direta	R\$848.862,51
3.3.90 00	Aplicação Direta	R\$5.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 5.415, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.948/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.012.361.0029.1.002	Modernização da Infraestrutura Educacional – Ensino Fundamental	
3.3.90 - 198	Aplicação Direta	R\$200.000,00
4.4.90 - 198	Aplicação Direta	R\$25.000,00
Total		R\$225.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do credito no artigo anterior no valor de R\$225.000,00 (duzentos e vinte cinco mil reais) são provenientes das seguintes rubricas da receita:

I - Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.1.9.9.00.00.00.00 - Rendimentos de Aplicação Financeira – Royalties – Poço de Mero

II - Natureza da Receita - 1.7.18.99.2.7.00.00.00.00.00 - Outras Transferências da União – Royalties – Poço de Mero

Art. 3º Fica reaberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados à suplementação da seguinte dotação, conforme § 2º do art. 167 da Constituição Federal:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
12.010.122.0001.2.111	Manutenção das Atividades das Secretarias - SMS	
3.3.90 - 198	Aplicação Direta	R\$70.000,00
4.4.90 - 198	Aplicação Direta	R\$5.000,00
Total		R\$75.000,00

Art. 4º Os recursos para Cobertura do credito no artigo anterior no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) são provenientes das seguintes rubricas da receita:

I - Natureza da Receita: 1.3.2.1.00.1.4.8.9.00.00.00.00 - Rendimentos de Aplicação Financeira – Royalties – Poço de Mero

II - Natureza da Receita - 1.7.18.99.2.8.00.00.00.00.00 - Outras Transferências da União – Royalties – Poço de Mero

Art. 5º As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Educação

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.418, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o credito adicional suplementar na ordem de R\$1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- PROCURADORIA GERAL

Funcional: 04.122.0001.2.267		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$80.000,00
II – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Funcional: 04.122.0001.2.014		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$150.000,00
III – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA		
Funcional: 04.122.0001.2.021		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$160.000,00
IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
Funcional: 20.122.0001.2.026		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$70.000,00
V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Funcional: 12.361.0001.2.052		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$500.000,00
VI – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Funcional: 27.812.0001.2.058		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$30.000,00
VII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
Funcional: 15.451.0001.2.161		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$30.000,00
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
Funcional: 15.451.0001.2.063		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$235.000,00
VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL		
Funcional: 06.182.0001.2.163		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$50.000,00
IX – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Funcional: 06.122.0001.2.081		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$270.000,00
X – SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
Funcional: 19.122.0001.2.104		
3.1.90 100	Aplicação Direta	R\$10.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$1.585.000,00 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil reais) provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional: 16.482.0027.2.169
4.4.90 100 Aplicação Direta R\$1.085.000,00

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0034.2.045
3.3.90 100 Aplicação Direta R\$100.000,00
Funcional: 12.361.00012.052
3.1.90 100 Aplicação Direta R\$400.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

FABIANO CLAUSSEN LATINI
Secretário Municipal de Fazenda

FERNANDO LUIS FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

ALVARO CHRISPINO
Secretária Municipal de Educação

CLEONICE JORDÃO REZENDE DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

DAVI RIBEIRO SERAFIM
Secretário Municipal de Serviços Públicos

MARCOS ANTÔNIO DA LUZ
Secretário Municipal de Segurança Pública

VINICIUS OBERG GUEDES
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

EDILBERTO SEBOLAR MACHADO
Secretário Municipal de Obras Públicas

DECRETO Nº 5.419, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o credito adicional especial na ordem de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS-TERESÓPOLIS PREV

Funcional: 2.142.9.1.272		
3.1.90 00	Aplicação Direta	R\$57.000,00
Funcional: 2.144.9.1.272		
3.1.90 00	Aplicação Direta	R\$13.000,00
Funcional 2.1.43.9.1.272		
3.1.90 00	Aplicação Direta	R\$360.000,00
Funcional 2.141.9.1.272		
3.1.90 00	Aplicação Direta	R\$3.270.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

**I- PROCURADORIA GERAL**

Funcional 02.003.28.846.0014.2.013

3.3.90 00

Aplicação Direta

R\$130.147,30

II – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS.

Funcional 02.002.16.482.0027.2.169

4.4.90 00

Aplicação Direta

R\$3.569.852,70

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

GABRIEL TINOCO PALATNIC
Procurador Geral

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

DECRETO Nº 5.424, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.951/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$667.573,65 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) destinado à suplementação da seguinte dotação:

CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS

Funcional: 01.122.0001.2.150

3.1.90.11.00.00 100

Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

R\$667.573,65

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$667.573,65 (seiscentos e sessenta e sete mil, quinhentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos), são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS ESPECIAIS

Funcional: 16.482.0027.2.169

4.4.90.61.00.00 100

Aquisição de Imóveis

R\$667.573,65

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

LUCAS TEIXEIRA MORET PACHECO
Secretário Municipal de Administração

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

DECRETO Nº 5.425, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.951/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional especial na ordem de R\$1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais) destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0001.2.052

3.1.91 100

Aplicação Direta

R\$1.100.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do Crédito referido no artigo anterior no valor de R\$1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) São provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Funcional: 12.361.0029.1.002

4.4.90 100

Aplicação Direta

R\$350.000,00

Funcional: 12.361.0034.2.048

4.4.90 100

Aplicação Direta

R\$17.877,00

Funcional: 12.365.0034.2.048

3.3.90 100

Aplicação Direta

R\$198.205,46

Funcional: 12.361.0001.2.052

3.1.90 00

Aplicação Direta

R\$533.917,54

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ALVARO CHRISPINO
Secretário Municipal de Educação

DECRETO Nº 5.426, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS,

usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.951/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar na ordem de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinados a Suplementação da seguinte dotação orçamentária:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.122.0001.2.111

4.5.90 037

Aplicação Direta

R\$500.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito referido no artigo anterior no valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

I- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Funcional: 10.302.0089.2.265

3.3.90 037

Aplicação Direta

R\$500.000,00

Art. 3º Entra o presente Decreto em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 5.429, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e,

CONSIDERANDO:

- a necessidade de movimentar dotações do orçamento vigente a fim de dar atendimento a despesas de natureza inadiável e irrecusável;

- a autorização expressa contida na Lei Municipal nº 3.847/2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar na ordem de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinados à suplementação da seguinte dotação:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.012.10.122.0001.2.111	Manutenção das Atividades da SMS	
3.3.90 – 360	Material de Consumo	R\$200.000,00
02.12.10.122.0093.2.269	Combate a COVID 19 - SMS	
3.3.90 - 360	Material de Consumo	R\$630.000,00
02.012.10.302.0089.2.265	Apoio as Unidades Hospitalares	
3.3.90 – 360	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$3.170.000,00

Art. 2º Os recursos à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do Inciso II,§ 1º, art. 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 – Excesso de Arrecadação, provenientes da Receita 360 – Fundo Municipal de Saúde, no presente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS, aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= PREFEITO =

ANTONIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA
Secretário Municipal de Saúde

LEI MUNICIPAL Nº 3.957, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a “**RUA SÃO MIGUEL ARCANJO**” – com largura aproximada de 4,65 x 8000,00m de comprimento, antiga Rua sem nome que se inicia na Estrada João Adolfo Tayt-Sohn, antiga Estrada Mottas – TS-43, finda sem saída, situada na Macrozona urbana 9-UM-9-Mottas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte.

VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA
= Prefeito =

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**EXTRATO****1) DJP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS**

CNPJ: 09.083.538/0001-81

Modalidade: Licença de Instalação

Código SMMA:LI00345.11598/2020

Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Data: 10 de novembro de 2020

Validade: 10 de novembro de 2024



Legislação em	O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:	2) DJP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 09.083.538/0001-81 Modalidade: Licença de Instalação - ETE Código SMMA:LI00346.11600/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 10 de novembro de 2020 Validade: 10 de novembro de 2024	Prefeitura Municipal de Teresópolis Em, 27 de novembro de 2020. Flavio Luiz de Castro Jesus Secretário Municipal de Meio Ambiente Mat. 4.17708-3
		3) BPWL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 07.487.220/0001-30 Modalidade: Licença de Instalação Código SMMA:LI00347.18905/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 13 de novembro de 2020 Validade: 13 de novembro de 2024	
		4) BPWL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 07.487.220/0001-30 Modalidade: Licença de Instalação - ETE Código SMMA:LI00348.18906/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 13 de novembro de 2020 Validade: 13 de novembro de 2024	
		5) CONCRETEIRA DE TERESÓPOLIS LTDA CNPJ: 38.032.217/0001-56 Modalidade: Licença de Instalação Código SMMA:LI00349.17370/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 30 de novembro de 2020 Validade: 30 de novembro de 2022	
		6) FERRAZ INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TIJOLOS EIRELI CNPJ: 11.393.272/0001-15 Modalidade: Licença de Operação Código SMMA:LO00146.10120/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 03 de dezembro de 2020 Validade: 03 de dezembro de 2024	
		7) MARIA TEREZA GALLO FARIA CPF: 792.104.227-91 Modalidade: Licença Ambiental Simplificada Código SMMA:LAS00134.18567/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 29 de outubro de 2020 Validade: 29 de outubro de 2022	
		8) DJP EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS CNPJ: 09.083.538/0001-81 Modalidade: Licença Ambiental Simplificada Código SMMA:LAS0135.11598/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 10 de novembro de 2020 Validade: 10 de novembro de 2022	
		9) AMERICAN TOWER DO BRASIL CNPJ: 04.052.108/0001-89 Modalidade: Licença Ambiental Simplificada Código SMMA:LAS0136.19697/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 13 de novembro de 2020 Validade: 13 de novembro de 2030	
		10) TERE PARK ESTACIONAMENTO LTDA CNPJ: 33.150.207/0001-00 Modalidade: Licença Ambiental Simplificada Código SMMA:LAS0137.19492/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 27 de novembro de 2020 Validade: 27 de novembro de 2024	
		11) JURANDIR TAYT-SOHN CPF: 521.836.707-97 Modalidade: Licença Ambiental Simplificada Código SMMA:LAS0138.21122/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 01 de dezembro de 2020 Validade: 01 de dezembro de 2022	
		12) EUDES ELIAS DA SILVEIRA CPF: 014.384.997-28 Modalidade: Licença Ambiental Simplificada Código SMMA:LAS0139.14813/2020 Emitente: Secretaria Municipal de Meio Ambiente Data: 03 de dezembro de 2020 Validade: 03 de dezembro de 2022	
		Fátima Carolina Freitas Licenciamento Ambiental	

PORTARIA SMMA Nº 015/2020

NOMEAR, nos termos do Art. 1º, inciso IV, da Lei Municipal 1.477/93, o funcionário **André Luiz Ramos**, matrícula nº 1.14478-2, para integrar a comissão de Fiscalização de Meio Ambiente pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 17 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Em 27 de novembro de 2020.

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 4.17708-3

PORTARIA SMMA Nº 016/2020

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

RESOLVE

NOMEAR, nos termos do Art. 1º, inciso IV, da Lei Municipal 1.477/93, o funcionário

EMERSON DA SILVA LIMA, matrícula nº 1.11455-7, para integrar a comissão de Fiscalização de Meio Ambiente pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias com efeitos a partir de 19 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Teresópolis

Em, 27 de novembro de 2020.

Flavio Luiz de Castro Jesus
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Mat. 4.17708-3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 15/2020

Dispõe sobre nomear servidor técnico da Secretaria Municipal de Saúde, nível superior, para realizarem fiscalização sanitária no município de Teresópolis.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere a Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos Termos do Art. 1º, inciso IV da Lei Municipal nº 1.477/93 os servidores técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, nível superior, para realizarem fiscalização sanitária no município de Teresópolis, pelo prazo de 10 (dez) dias, com efeitos a partir de 22 de dezembro de 2020.

- MARCELO ISIDORO PEREIRA REIS, Farmacêutico, matrícula nº 1.13411-6;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teresópolis, 22 de dezembro de 2020

Antônio Henrique Vasconcellos da Rosa
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 4.16513-6

PROCURADORIA GERAL

Termo de Aditivo nº 118.10.2020 (Corrigenda)

Onde se lê (na publicação do dia 10/12/2020): ao Contrato nº 012.05.202 **leia-se:** “ao Contratonº030.10.2019 – **Sr Manoel Terças Ribeiro** – Locação do imóvel situado na Rua Yeda, nº 177, Tijuca, para funcionamento da E.M. Herminia Josetti– Processo. nº 18.310/2019 – Dispensa 089/2019 – Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação – Contratado: **Sr. Manoel Terças Ribeiro** - Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato por mais12 (doze) meses e realinhamento do valor mensal da locação de R\$ 6.000,00 (seis mil Reais) para R\$ 6.188,11 (seis mil cento e oitenta e oito Reais e onze centavos) uma vez que incide a correção monetária anual estabelecida através do índice indicado na Cláusula Quarta do Contrato – Valor total: R\$ 74.257,32 – Data da assinatura: 21/10/2020 – Processo nº 18.310/2019”.

PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO- SME
PELO CONTRATADO: MANOEL TERÇAS RIBEIRO

Termo de Aditivo nº 119.10.2020

Ao Contrato nº012.05.2020 (Fornecimento de cartões de vale compras de alimentos para atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino – Processo nº 7.171/2020 – Dispensa de Licitação nº 056/2020) –Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação – Contratada: **M & S Serviços Administrativos Ltda.** - Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato por mais 01 (um) mês, contados a partir do seu término (25/10/2020) - Valor total: R\$ 1.332.243,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e três Reais) – Data da assinatura: 23/10/2020 – Processo nº 07.171/2020. **PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO - SME**
PELA CONTRATADA: JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS

Termo de Aditivo nº 120.11.2020

Ao Contrato nº028.07.2016 (Locação de impressoras e multifuncionais monocromáticas e policromáticas manutenção e franquia de impressão para a SME – Processo nº 12.006/2016 – Pregão Presencial nº 018/2016) – Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação – Contratada: **Ziuleo – Copy Comércio e Serviços Ltda.** - Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir do seu término (06/11/2020) - Valor total: R\$ 151.345,66 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e cinco Reais e sessenta e seis centavos) – Data da assinatura: 06/11/2020 – Processo nº 15.196/2020. **PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO - SME**
PELA CONTRATADA: ELIZÂNGELA DA SILVA MENDES MENDONÇA DE CASTRO

Termo de Aditivo nº 121.11.2020

Ao Contrato nº012.05.2020 (Fornecimento de cartões de vale compras de alimentos para atendimento aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino – Processo nº 7.171/2020 – Dispensa de Licitação nº 056/2020) – Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Educação – Contratada: **M & S Serviços Administrativos Ltda.** - Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato por mais 01 (um) mês, contados a partir do seu término (25/11/2020) - Valor total: R\$ 1.332.243,00 (um milhão trezentos e trinta e dois mil duzentos e quarenta e três Reais) – Data da assinatura: 23/11/2020 – Processo nº 07.171/2020. **PELO MUNICÍPIO: ÁLVARO CHRISPINO - SME**
PELA CONTRATADA: JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS

Termo de Aditivo nº 122.11.2020

Ao Contrato nº011.05.2016 (Prestação de serviços de nefrologia á SMS – Processo nº 02.660/2016 – Edital de Concorrência Pública nº 001/2016) – Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Saúde – Contratada: **Renal Assistência Médica Ltda.EPP.** - Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato por mais12 (doze) meses, contados a partir do seu término (28/11/2020) - Valor total: R\$ 4.274.000,00 (quatro milhões duzentos e setenta e quatro mil Reais) – Data da assinatura: 27/11/2020 – Processo nº 21.329/2020. **PELO MUNICÍPIO: ANTÔNIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA - SMS**
PELA CONTRATADA: ALVIMAR GONÇALVES DELGADO

Termo de Aditivo nº 123.11.2020

Ao Contrato nº065.11.2016 (Locação do imóvel sito á Rua Nilza Chiapeta Fadigas, nº 190 – Parte, para funcionamento do CRAS Alto, vinculado á SMDS) – Contratante: O Município de Teresópolis através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/Fundo Municipal de Desenvolvimento Social – Contratado: **Sr. Artur Graeiro Tavares** - Objeto: Prorrogação de prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do seu término (29/11/2020) e realinhamento do valor mensal da locação de R\$ 2.469,73 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove Reais e setenta e três centavos) para R\$ 2.566,50 (dois mil quinhentos e sessenta e seis Reais e cinquenta centavos) - Valor total: R\$ 30.798,00 (trinta mil setecentos e noventa e oito Reais) – Data da assinatura: 27/11/2020 – Processo nº 21.329/2020. **PELO MUNICÍPIO: MARCOS FERREIRA DOS SANTOS JARON– SMDS/FMDS**
PELO CONTRATADO: ARTUR GRAEIRO TAVARES

Jaqueline Paula da Rocha Fita
Chefe da Divisão de Contratos
Matrícula: 1.06683-9